



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- BIÊNIO 2010/2012 -**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2011, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, na sede da Defensoria Pública do Espírito Santo, onde se encontravam presentes os Conselheiros: GILMAR ALVES BATISTA (Defensor Público-Geral), SANDRA MARA VIANNA FRAGA (Subdefensora-Geral), LÍVIA SOUZA BITTENCOURT, EDILSON LOZER JUNIOR, CLAUDINER REZENDE SILVA, ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JUNIOR, RUBENS PEDREIRO LOPES, FABIO RIBEIRO BITTENCOURT, FLÁVIA BENEVIDES DE SOUZA COSTA, SAULO ALVIM COUTO, RODRIGO BORGIO FEITOSA, e o Presidente da ADEPES, Defensor ELISEU VICTOR SOUZA conforme assinaturas em livro próprio. Ausentes os Conselheiros SEVERINO RAMOS DA SILVA, GERALDO ELIAS DE AZEVEDO e o Corregedor Geral GUARACI SCHNEIDER BAPTISTA, sendo justificadas as ausências. O Defensor Público-Geral, no exercício da Presidência, declarou ABERTA a presente sessão às 09h34min. Seguindo a pauta do dia foi dado seguimentos aos trabalhos, com a seguinte pauta: 1) **Continuação do julgamento do Processo nº 52768589 (Lista de antiguidade).**). Diante do pedido de vista dos autos na sessão anterior, pelo Conselheiro Rubens, este passou a fazer a leitura do seu relatório, com o seu voto divergente, referente ao processo nº 52768589 (Lista de antiguidade). Durante a leitura do relatório e do voto, foram feitas algumas ponderações, dentre elas a observação de que deve ser respeitada a situação dos seguintes Defensores Públicos: Carlos Rogério de Souza, Eunice Alvarenga do Patrocínio, Maria Auxiliadora Pereira Gama, Rita de Cássia Silva, Maria Eurídice da Cruz Bisi, Ary José Gouveia Dercy, Enock Rosa Paulino, Viviane Terezinha R. Machado, Elizabeth Erlarcher Ramos, Elvio Merlo, Fernando Augusto G. Souza, Penha Maria de Sá Fernandes, Nádia Muricy de Oliveira, Romualdo José de S. Coelho, Méria Rita Martins Cardoso, Eurico Eugênio Travaglia, Volme José de Almeida, João Batista de Souza Muqui e Elizabeth Yazeji Hadad. No tocante à questão de ordem levantada pelo Relator, votou o Conselheiro Rubens no sentido de afastá-la, pois a matéria de fundo do processo nº 53482212 (Anulação de promoção) é independente, podendo sê-la deliberada em momento oportuno. Quanto à lista de antiguidade, essa deve ser elaborada, considerando as decisões pretéritas do e. CSDPES, incluindo os Defensores Públicos que foram promovidos por ato do Colegiado, entendendo que os atos emanados pela Administração Pública gozam de atributos ímpares, notadamente, de legitimidade e veracidade, até prova em sentido contrário. 2) Diante da divergência dos votos, o Conselho iniciou a apreciação da matéria tendo a Subdefensora Geral proferido o seu voto, acompanhando o voto vista do Conselheiro Rubens e argumentando que deve se manter na lista os Defensores que ingressaram na Instituição, sem concurso público, após a instalação da Assembléia Nacional Constituinte (art. 22 do ADCT da CF/88) enumerados pelo Dr. Rubens em seu voto. Contudo, na lista de antiguidade deve constar a observação de que tais Defensores não podem ser promovidos, conforme dispõe o art. 6º da Resolução 002/2011 do CSDPES. 3) Em seguida, a Conselheira Flávia votou com o Conselheiro Relator e por



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

isso pediu que excluísse da lista os Defensores que não são da carreira. 4) O Conselheiro Eliezer votou com a sugestão da Subdefensora Geral, dizendo que a lista é declaratória, e reflete realidade fática da Instituição. Sendo que, o fato de incluí-los na lista não declara que eles são Defensores, questão que será discutida em procedimento próprio. Como não há procedimento administrativo que os retire da Instituição, deve se respeitar os atos praticados até então, pois a Resolução 002/2011 do CSDPES não tem eficácia “ex tunc”. Ainda, que conste da lista a ressalva do art. 6º da referida Resolução. 5) Em seu voto, a Conselheira Livia elogiou o voto vista do Conselheiro Rubens, entretanto, entende que a publicação da lista de antiguidade deve observar o art. 22 do ADCT da CF/88, bem como a Resolução 002/2011 do CSDPES. Portanto, acompanhou o voto do Relator. 6) Pela ordem, o Conselheiro Fábio fez constar que o seu voto acompanha o voto vista do Conselheiro Rubens, com o acréscimo da Subdefensora Geral, de fazer constar o disposto no art. 6º da Resolução 002/2011 do CSDPES. Aproveitando, para destacar também, que a lista tem natureza declaratória, assim, pendente andamento de processo para fins específicos, este Conselho Superior, deve declarar a situação atual. 7) Em sua fala, o Conselheiro Claudiner votou acompanhando o voto vista do Conselheiro Rubens, com o acréscimo do art.6º da Resolução 002/2011 do CSDPES. 8) Em seu voto, o Conselheiro Edilson acompanhou integralmente o voto vista do Conselheiro Rubens, registrando ainda que faz uma interpretação diversa do art. 6º da Resolução que versa sobre as promoções, uma vez que ao vedar a participação dos Defensores Públicos do extinto quadro especial no procedimento de promoção e remoção, os admite na lista de antiguidade que necessariamente deve ser anteriormente aprovada e publicada. 9) O Conselheiro Saulo votou com o voto do relator Dr. Rodrigo. 8) Em sendo assim, conforme deliberado por voto da maioria, fica aprovada a lista de antiguidade nos termos do voto do Conselheiro Rubens, com a ressalva do disposto no art. 6º da Resolução 002/2011 do CSDPES. Nada mais havendo a tratar, foi determinado o encerramento da presente sessão e do presente termo, que segue assinado por todos os Conselheiros presentes. Eu, Karen Helena Rodrigues Furno, Secretária do Conselho, digitei.

GILMAR ALVES BATISTA
Presidente do Conselho

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Subdefensora Geral

RODRIGO BORGIO FEITOSA
Conselheiro

RUBENS PEDREIRO LOPES
Conselheiro

EDILSON LOZER JUNIOR
Conselheiro

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT
Conselheiro



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

CLAUDINER REZENDE SILVA
Conselheiro

SEVERINO RAMOS DA SILVA
Conselheiro

SAULO ALVIM COUTO
Conselheiro

FLÁVIA BENEVIDES DE SOUZA COSTA
Conselheira

FÁBIO RIBEIRO BITTENCOURT
Conselheiro

ELISEU VICTOR SOUSA
Presidente da ADEPES